



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DA PREFEITA**

OFÍCIO N.º 345/2021/DAO

Pelotas, 7 de outubro de 2021.

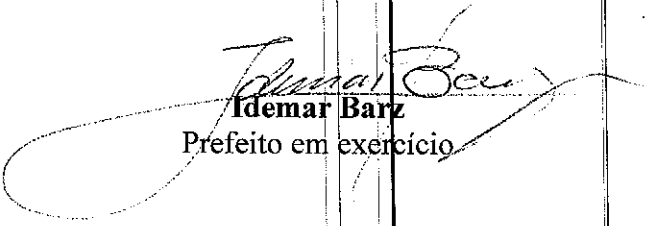
A Sua Excelência o Senhor
Cristiano Silva
Presidente da Câmara Municipal
Pelotas-RS

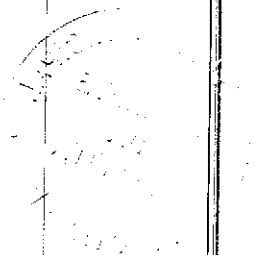
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na oportunidade em que o cumprimento, envio-lhe resposta referente ao expediente formulado pela vereadora Cristina Oliveira, a qual requer informações sobre o relatório detalhado dos cavalos recolhidos pelo HCV (prot. Câmara 8066/2021).

Segue apenso, esclarecimentos prestados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SDR (02 fls.).

Atenciosamente,


Idemar Barz
Prefeito em exercício





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

MEMO 137/2021

Pelotas, 07 de outubro de 2021

Para: Bruno Peil Velloso - Chefe de Gabinete - SGAE

**Assunto: Pedido de informação da Câmara de Vereadores 000261/2021 -
Of. Leg. 0426, prot. 8066**

Prezado,

Em resposta ao pedido de informações sobre relatório detalhado dos cavalos recolhidos e encaminhados ao HCV, da Universidade Federal de Pelotas, bem como informações sobre a capacidade do HCV para animais de pequeno porte e grande porte, segue abaixo tabela com o número de animais encaminhados ao Hospital de Clínicas Veterinária, número de óbitos e número de animais que retornaram para a Hospedaria de grandes animais:

Período	Encaminhados ao HCV	Óbitos	Liberados
2018	23	15	8
2019	27	19	8
2020	17	12	5
2021	29	10	14



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

Informamos ainda que, até na presente data, encontram-se no HCV 05 (cinco) animais e em 2021 foram realizadas 03 (três) orquiectomias pelo HCV na Hospedaria.

Quanto ao número de vagas informamos que, conforme Convênio com a Universidade Federal de Pelotas (UFPel), o limite de atendimento mensal é de 10 (dez) vagas para animais de pequeno porte e 05 (cinco) vagas de animais de grande porte, sendo que se restar animais do mês anterior, este número deverá ser subtraído para que não ultrapasse a quantidade de 15 (quinze) vagas em cada mês.

Atenciosamente,


Jair Seidel

Secretaria de Desenvolvimento Rural

